



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL



Brasília, quarta-feira 18 de setembro de 1991

ANO XVII N° 184

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE MILITAR.....	12
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS.....	12
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	14
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO.....	15
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	15
SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO.....	15
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	15
SECRETARIA DO MEIO AMB. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.....	16
PROCURADORIA GERAL.....	16

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA.....	17
-------------------------	----

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	17
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	18

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

ATOS DO GOVERNADOR

LEI Nº 163 DE 17 DE SETEMBRO DE 1991.

Dispõe sobre a estrutura da Secretaria Especial de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada na Secretaria Especial de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno - SEADE, a seguinte estrutura organizacional de que trata o art. 5º da Lei nº 144, de 27 de março de 1991:

- I - Gabinete do Secretário;
- II - Coordenação de Desenvolvimento Econômico e Social;
- III - Departamento de Estudos e Pesquisas;
- IV - Departamento de Desenvolvimento da Infra-Estrutura Comunitária;
- V - Divisão de Administração Geral;
- VI - Conselho Consultivo do Entorno.

Parágrafo Único - O Gabinete do Secretário contará com uma Seção de Expediente e a Divisão de Administração Geral, com quatro gerências, especificadas no Anexo que a este acompanha.

(DAR nº 3.562,50)

Art. 2º - Ficam criadas na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, na parte relativa à Secretaria Especial de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, os cargos em comissão constantes desta Lei.

Art. 3º - Fica o Governador do Distrito Federal autorizado a baixar ato aprovando o Regimento da Secretaria Especial de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, conforme estrutura referida no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - A competência, composição e classificação do Conselho Consultivo do Entorno serão estabelecidas em Lei de iniciativa do Governador.

Art. 5º - Fica o Secretário especial de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno responsável pela implantação, acompanhamento e controle do que dispõe o artigo 3º desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento do Governo do Distrito Federal, mediante prévia autorização da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sendo vedado o repasse de verbas do Distrito Federal para os cofres de outras Unidades da Federação, salvo expressa autorização em Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de setembro de 1991.
103ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORÍZ

ANEXO

(Art. 2º, da Lei nº 163, de 17 de setembro de 1991)

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL,
SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

UNIDADE ORGÂNICA	DE NOMINAÇÃO	QTD	SÍMBOLO
SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	SECRETÁRIO	01	ESPECIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETÁRIO-ADJUNTO	01	ESPECIAL
	ASSESSOR	03	DFA-13
	ASSESSOR	02	DFA-12
	SECRETÁRIO EXECUTIVO	02	DFA-10
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	02	DFA-03
	CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE	01	DFG-05
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	01	DFG-14
	ASSESSOR	05	DFA-11
	ASSISTENTE	02	DFA-05
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	02	DFA-03
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PESQUISA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PESQUISA	01	DFA-13
	ASSESSOR	05	DFA-11
	ASSISTENTE	02	DFA-05
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	02	DFA-03
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA COMUNITÁRIA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA COMUNITÁRIA	01	DFG-13
	ASSESSOR	05	DFA-11
	ASSISTENTE	02	DFA-05
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	02	DFA-03
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	01	DFG-12
	ASSESSOR	01	DFA-11
	ASSISTENTE	04	DFA-05
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO	GERENTE DE ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO	01	DFG-11
GERÊNCIA DE INFORMÁTICA	GERENTE DE INFORMÁTICA	01	DFG-11
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	01	DFG-11
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS	GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	DFG-11
T O T A L		52	

LEI Nº 164 DE 17 DE SETEMBRO DE 1991.

Cria Diretoria Regional de Ensino de Samambaia, Região Administrativa XII, da Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada, na Fundação Educacional do Distrito Federal, a Diretoria Regional de Ensino de Samambaia, Região Administrativa XII.

Art. 2º - São criados, no Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, os seguintes cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Diretor Regional	EC 03	01
Assistente	EC 07	02
Chefe de Núcleo	EC 12	05
Chefe de Secretaria	EC12	01
Secretário-Datilógrafo	EC 20	01

Parágrafo Único - Fica o Governador do Distrito Federal autorizado a baixar ato, objetivando atualizar a correspondência e valores de retribuição dos cargos em Comissão de que trata este artigo, na forma prevista pela Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de setembro de 1991.
103ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 13.439 DE 13 DE setembro DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 960.248.600,00 (novecentos e sessenta milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro aprova das pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 960.248.600,00 (novecentos e sessenta milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos cruzeiros) nas dotações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, obedecidos os limites fixados pela Comissão de Programação Financeira.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 1991
103ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DAMIÃO SILVA REIS /

Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 182 de 16.09.91

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
		ANEXO AO DECRETO No. 13.439 DE 13 DE SETEMBRO DE 1991.		Cr\$ 1,00	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			9.070.000	
11006	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA			6.390.000	
11006.03070212.019	0000 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			6.390.000	
	0008 - FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM BRAZLANDIA	3120.00	00	1.000.000	
		4250.00	00	2.000.000	
	0009 - FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTO MECANIZADA EM BRAZLANDIA	3120.00	00	3.390.000	
11007	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO			6.738.600	
11007.03070252.077	0000 - CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS			1.580.000	
	0005 - CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS EM SOBRADINHO	3120.00	00	1.580.000	
11007.03070212.021	0000 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			5.158.600	
	0010 - FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM SOBRADINHO	3120.00	00	5.158.600	
11010	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE			1.120.000	
11010.03070212.012	0000 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			1.120.000	
	0001 - FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO NO NUCLEO BANDEIRANTE	4120.00	00	1.120.000	
15000	SECRETARIA DA FAZENDA			850.000.000	
15001	SECRETARIA DA FAZENDA			850.000.000	
15001.03080212.035	0000 - ADMINISTRACAO E CONTROLE FAZENDARIO			430.000.000	
	0001 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA	3132.00	00	430.000.000	
15001.0384922.031	0000 - PROGRAMA DE FORMACAO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			420.000.000	
	0001 - FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3280.00	00	220.000.000	
		3280.00	29	200.000.000	
17000	SECRETARIA DE SAUDE			50.000.000	
17001	SECRETARIA DE SAUDE			50.000.000	
17001.13750212.043	0000 - COORDENACAO DAS ACOES DE SAUDE			50.000.000	
	0001 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE	4120.00	00	30.000.000	
		4250.00	00	20.000.000	
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			46.000.000	
22001	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			46.000.000	
22001.063001742.058	0000 - POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL			46.000.000	
	0001 - FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	4120.00	00	30.000.000	
		4250.00	00	16.000.000	
				960.248.600	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		CANCELAMENTO	
		ANEXO AO DECRETO No. 13.439 DE 13 DE SETEMBRO DE 1991.		Cr\$ 1,00	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			11.070.000	
11006	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA			6.390.000	
11006.03070212.019	0000 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			6.390.000	
	0008 - FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM BRAZLANDIA	3132.00	00	1.000.000	
		4120.00	00	2.000.000	
	0009 - FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTO MECANIZADA EM BRAZLANDIA	3132.00	00	3.390.000	
11007	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO			3.580.000	

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 100,00
Assinatura trimestral.....Cr\$ 5.000,00
Porte pela ECT.....Cr\$ 6.072,00

11007.03070252.077	0000 - CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			3.500.000
	0005 - CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS EM SOBRADINHO	3132.00	00	3.500.000
11010	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE			1.120.000
11010.03070212.012	0000 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL			1.120.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO NO NÚCLEO BANDEIRANTE	3132.00	00	1.120.000
15000	SECRETARIA DA FAZENDA			740.000.000
15001	SECRETARIA DA FAZENDA			740.000.000
15001.03080332.127	0000 - JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA			200.000.000
	0001 - JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	3261.00	29	200.000.000
		3271.00	00	80.000.000
15001.03093461.168	0000 - SUBSÍDIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL			400.000.000
	0001 - SUBSÍDIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL	4270.00	00	400.000.000
15001.13764481.070	0000 - FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA ÁGUA E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL			60.000.000
	0001 - FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA ÁGUA E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL	4270.00	00	60.000.000
17000	SECRETARIA DE SAÚDE			50.000.000
17001	SECRETARIA DE SAÚDE			50.000.000
17001.13750212.043	0000 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE			50.000.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3132.00	00	50.000.000
22000	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA			46.000.000
22001	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA			46.000.000
22001.04301741.017	0000 - EQUIPAMENTO, REEQUIPAMENTO, INSTALAÇÕES E OBRAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA			46.000.000
	0008 - EXECUÇÃO DE REFORMAS EM EDIFICAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL	4110.00	00	46.000.000
39000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			113.158.600
39000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			113.158.600
39000.99999999.999	0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			113.158.600
	0001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3900.00	00	113.158.600
				960.248.600

DECRETO N.º 13.447 DE 17 DE setembro DE 1991

Regulamenta a concessão da Indenização de Transporte e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - A Indenização de Transporte, instituída pelo artigo 6º, do Decreto-lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977, poderá ser concedida a servidores ocupantes de cargos integrantes das carreiras da Administração Direta e Autárquica do Distrito Federal, cujas atribuições exijam, sistematicamente, a execução de serviço externo.

Parágrafo único - A Indenização de Transporte se destina a indenizar o servidor das despesas que realizar, em decorrência da utilização de meios próprios de locomoção, para desincumbir-se do serviço externo.

Art. 2º - Considera-se serviço externo, para os efeitos deste Decreto, aquele que obrigue o servidor, no exercício de seu cargo, colocado permanentemente em atividades de fiscalização, inspeção, auditoria, ou em diligências externas, a deslocar-se da unidade administrativa em que esteja lotado ou tenha exercício, para desempenhá-las junto a estabelecimentos, firmas, residências, escritórios ou outras entidades congêneres, localizadas na área de jurisdição do órgão a que pertence.

Art. 3º - É fixado em 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do Padrão III, da 1ª Classe, do cargo de Auditor Tributário, da Carreira Auditoria Tributária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o valor da Indenização de Transporte referida no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Observadas as normas constantes deste Decreto, poderão perceber a Indenização de Transporte os servidores integrantes de cargos, cujas atribuições exijam o deslocamento sistemático do local de trabalho para realização de serviço externo.

Parágrafo único - Também farão jus à Indenização de Transporte os servidores ocupantes de cargos em comissão que executem serviço externo na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 5º - Somente fará jus à Indenização de Transporte no seu valor integral, o servidor que, no mês, haja efetivamente realizado serviço externo por, pelo menos, 20 (vinte) dias.

§ 1º - Não poderá ser computado como de exercício, para fins deste artigo, os dias ou períodos em que o servidor se afastar do serviço, inclusive por motivo de férias e licenças.

§ 2º - Ao servidor que, no mês, executar serviço externo em número de dias inferior ao previsto no caput deste artigo, a Indenização de Transporte será devida na razão de 1/20 (um vinte avos) do seu valor integral por dia de realização do serviço.

Art. 6º - Os requisitos estabelecidos neste Decreto deverão ser apurados e comprovados, em relação a cada servidor, pelo respectivo chefe imediato, que encaminhará a proposta da concessão à Divisão de Administração Geral da respectiva Secretaria de Estado, por intermédio do dirigente da repartição a que estiver subordinado, acompanhada dos seguintes elementos:

- I - nome do servidor;
- II - denominação do respectivo cargo;
- III - denominação e local da unidade administrativa onde está lotado ou tem exercício o servidor;
- IV - descrição sintética do serviço externo executado.

Art. 7º - A Indenização de Transporte será concedida em cada Secretaria, ou equivalente, por ato individual ou coletivo do Secretário de Estado, mediante parecer conclusivo da Divisão de Administração Geral, que analisará os elementos que lhe forem encaminhados, na forma do artigo anterior, e se pronunciará quanto à legalidade do deferimento.

Parágrafo único - Nas Autarquias, nos Órgãos Relativamente Autônomos e nas Administrações Regionais a concessão da Indenização de Transporte será da competência do respectivo titular, observadas as mesmas normas de processamento.

Art. 8º - O pagamento da Indenização de Transporte far-se-á a partir do mês seguinte ao da respectiva concessão e será interrompido pelo inadimplemento do requisito estabelecido no artigo 5º deste Decreto.

Art. 9º - A concessão da Indenização de Transporte será cancelada por ato da mesma autoridade que a tiver concedido, nos casos em que o servidor deixar de executar o serviço externo nas condições especificadas no artigo 2º deste Decreto.

Art. 10º - As alterações funcionais que acarretarem a interrupção do pagamento ou o cancelamento da concessão da Indenização de Transporte serão comunicadas à Divisão de Administração Geral, ao final do mês em que ocorrerem, pelo chefe imediato do servidor, para os fins previstos no artigo 8º, in fine, ou 9º deste Decreto.

Art. 11º - Os atos de concessão e de cancelamento da Indenização de Transporte serão publicados no "Diário Oficial do Distrito Federal", devendo a Divisão de Administração Geral remeter as segundas vias dos referidos atos à Seção de Pessoal respectiva.

Art. 12 - Verificada, a qualquer tempo, a inobservância dos requisitos estabelecidos neste Decreto, será anulado o ato de concessão da Indenização de Transporte e providenciada a reposição da importância indevidamente paga.

Parágrafo único - A autoridade que propuser a concessão da Indenização de Transporte em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto responderá, solidariamente, com o servidor, pela reposição da importância correspondente ao pagamento indevido, sem prejuízo das sanções que couberem.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nos 4.903, de 13 de novembro de 1979; 5.166, de 25 de março de 1980; 7.212, de 23 de novembro de 1982; 10.828, de 08 de outubro de 1987; 11.304, de 17 de novembro de 1988; 12.183, de 31 de janeiro de 1990, e demais disposições em contrário.

Brasília, 17 de setembro de 1991.

103ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

ELIZABET GARCIA CAMPOS

DARIO SILVA REIS

DECRETO Nº 13.448, DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

Altera os dispositivos constantes do Decreto nº 11.529 de 18.04.91 que dispõe sobre a transposição de servidores para Cargos de Carreira Policial Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, da Lei 5.920, de 19 de setembro de 1973, e no Decreto nº 9.768, de 01 de outubro 1986, e ainda o que consta no Processo nº 0030.008.722/90,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no anexo da relação nominal de que trata o Decreto nº 11.529, de 18.04.91, o servidor JOSÉ PONCIANO DE SOUZA, matrícula nº 12.119-3, no Cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 2º - Os efeitos funcionais e financeiros deste Decreto retroagirão a 27 de janeiro de 1988.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de setembro de 1991
103ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ELIZABET GARCIA CAMPOS

DECRETO Nº 13.449, DE 17 DE SETEMBRO DE 1991.

Altera a transposição de que trata o Decreto nº 12.281 de 20.03.90.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto na Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, alterada pela Lei nº 108, de 20 de junho de 1990, e ainda o que consta do Processo nº 030.012749/90,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a transposição da servidora ELIENE PESSANHA LOBATO, matrícula nº 24.442-2, efetivada pelo Decreto nº 12.281, de 20 de março de 1990, para considerá-la ocupante do Cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão VIII.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de setembro de 1991.
103ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ELIZABET GARCIA CAMPOS

DECRETO Nº 13.450, DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

Dispõe sobre transposição para a Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o Disposto na Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, e ainda o que consta no Processo nº 030.001246/91,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído na relação nominal de que trata o Decreto nº 12.135, de 03.01.90, ANTONIO LUIZ CANDEIRA, matrícula nº 03.749-4, no Cargo de Professor, Nível-03, Classe Única, Padrão XIV, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de setembro de 1991.
103ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ELIZABET GARCIA CAMPOS

DECRETO Nº 13.451, DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

Cria as Inspetorias de Saúde das Regiões Administrativas que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 15, da Lei 159, de 16 de agosto de 1991, e tendo em vista o constante no Processo 060.000.466/91,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas, na Secretaria de Saúde do Governo do Distrito Federal, as Inspetorias de Saúde das Regiões Administrativas do Cruzeiro, Paranoá e Samambaia.

Art. 2º - São competências das Inspetorias de Saúde das Regiões Administrativas do Cruzeiro, Paranoá e Samambaia as relacionadas no artigo 14 do Regulamento da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 2.976, de 12/08/75.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de setembro de 1991
103ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 13.452 DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

Altera dispositivos constantes do Decreto nº 12.116, de 03.01.91, que dispõe sobre a transposição de servidores para cargos da Carreira Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta nos O.Is de nºs 21/91-SP — RA III e 04/91-SP-SDU,

D E C R E T A :

Art. 1º — São incluídos na relação nominal do anexo ao Decreto nº 12.116, de 03/01/91, que dispõe sobre a transposição de servidores para Cargos da Carreira de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, JACQUELINE ALVES BRASIL, matrícula nº 31.766-7, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, e LUIZ PEREIRA DE CASTRO, matrícula nº 31.754-3, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, a contar de 03/01/91.

Art. 2º — Ficam os referidos servidores posicionados nos Padrões III da 2ª Classe e VI da Classe Única, respectivamente, conforme determina o Decreto nº 13.166 de 30.04.91, com efeitos financeiros a partir de 01.05.91.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de setembro de 1991
103º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ELIZABET GARCIA CAMPOS

DECRETO Nº 13.454 DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

Dispõe sobre tratamento tributário nas operações com batata inglesa e cebola, no Distrito Federal,

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam sujeitas ao pagamento do ICMS, as operações com batata inglesa e cebola, promovidas no território do Distrito Federal, nos termos deste Decreto.

Art. 2º — A base de cálculo para efeito de pagamento do imposto será o valor fixado em pauta fiscal, estabelecida pela Secretaria da Fazenda.

Art. 3º — O valor do imposto a ser antecipadamente recolhido nas operações com batata inglesa e cebola, quando procedentes de outra unidade da Federação, será o resultado da aplicação da alíquota interna sobre a base de cálculo referida no artigo anterior.

Art. 4º — O recolhimento do imposto apurado na forma do artigo anterior, será efetuado quando da entrada da mercadoria no território do Distrito Federal, no primeiro Posto Fiscal que for encontrado, ou, na falta deste, na repartição fiscal mais próxima.

Art. 5º — Nas saídas de produtos a que se refere o art. 1º deste decreto, diretamente de estabelecimentos de produtores situados no território do Distrito Federal, serão observados os seguintes procedimentos:

I — pelos estabelecimentos dotados de organização administrativa necessária e suficiente ao atendimento das obrigações tributárias acessórias, emissão de Nota Fiscal de Produtor, com destaque do ICMS, calculado nos termos do art. 2º deste Decreto, devendo o recolhimento ser efetuado na forma do art. 4º.

II — os produtores não revestidos das condições do inciso anterior deverão dirigir-se à repartição fiscal da Secretaria da Fazenda de sua circunscrição, antes da saída dos produtos, para emissão da Nota Fiscal Avulsa, em substituição à Nota Fiscal do Produtor.

Art. 6º — Nas saídas subsequentes dos produtos indicados neste decreto, promovidas por estabelecimentos atacadistas e varejistas, cujo imposto tenha

sido pago na forma dos dispositivos anteriores, fica dispensado qualquer outro pagamento do imposto, vedada a utilização do crédito fiscal decorrente da operação anterior.

Art. 7º — As notas Fiscais emitidas quando das saídas de que trata o artigo anterior, deverão conter a declaração de que o imposto foi pago na forma deste decreto, vedado o destaque do ICMS.

Art. 8º — Os estabelecimentos que na data da vigência deste decreto tiverem estoque de mercadorias submetidas ao regime de antecipação tributária, deverão:

I — inventariar o estoque dos referidos produtos no dia anterior ao da vigência do presente regime, escriturado as quantidades e os valores de aquisição no Livro Registro de Inventário;

II — calcular, na forma prevista nos arts. 2º e 3º, o imposto relativo ao estoque a que se refere o inciso anterior, lançado no item 002 "Outros Debitos" do Livro Registro Apuração do ICMS, no mês de implantação do regime ora disciplinado.

Art. 9º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de setembro de 1991
103º da República e 32º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
DARIO SILVA REIS

DECRETO Nº 13.453 DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

Alterará o Decreto nº 11.668/89, que dispõe sobre isenções, incentivos e benefícios fiscais do ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto nos convênios citados no texto,

D E C R E T A :

Art. 1º. O Decreto nº 11.668, de 20 de junho de 1989, fica alterado como segue:

I — o inciso LXII do artigo 1º, na redação dada pelo Decreto nº 13.343, de 25 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.

LXII — os automóveis de passageiros com motor até 127 CV (127) HP de potência bruta (SEAE), quando destinados a motoristas profissionais, a partir da saída do estabelecimento de concessionária no Distrito Federal, na forma, prazo e limitações previstas nos Convênios ICMS 32 e 36/91."

II — ficam acrescentados ao artigo 1º os incisos LXVIII, LXIX e LXX e o § 26 com as seguintes redações:

"Art. 1º.

LXVIII — até 31 de dezembro de 1991, as operações relativas às aquisições de equipamentos e acessórios que se destinem, exclusivamente, ao atendimento a pessoas portadoras de deficiência física, auditiva, mental, visual e múltipla, cuja aplicação seja indispensável ao tratamento ou locomoção dos mesmos, conforme as normas e lista anexa ao Convênio ICMS 38/91.

LXIX — as saídas de veículos automotores nacionais, até 31 de dezembro de 1991, observadas as condições do parágrafo 26, que se destinarem a uso exclusivo do adquirente, paraplegico ou portador de deficiência física, impossibilitado de utilizar os modelos comuns, excluídos os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo (Convênio ICMS 40/91).

LXX — a entrada, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1991, dos remédios a seguir enumerados, sem similar nacional, importados do exterior diretamente pela APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

- 1- MILUPA PKV 1..... 21.06.90.9901;
- 2- MILUPA PKV 2..... 21.06.90.9901;
- 3- KIT DE RADIOIMUNOENSAIO;
- 4- LEITE ESPECIAL SEM FENIL LAMINA.....21.06.90.9901;
- 5- FARINHA HAMMERMUHL (Convênio ICMS 41/91);

§ 26. A isenção prevista no inciso LXIX somente será aplicada na aquisição de veículos automotores com adaptação e características especiais indispensáveis ao uso do adquirente, paraplegico ou portador de deficiência física, obstando-se ainda que:

1)- constitui condição para o reconhecimento da isenção a apresentação pelo adquirente, de requerimento instruído de:

a) declaração expedida pelo vendedor, da qual conste o número de inscrição do interessado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento - CPF, afirmando que o benefício seja repassado ao adquirente;

b) laudo de perícia médica, fornecido pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal ou de outro órgão a critério do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda, devendo para tanto que o interessado resida em caráter permanente no Distrito Federal, que se ateste sua completa incapacidade para dirigir automóveis comuns e sua habilitação para fazê-lo em veículos especialmente adaptados, bem como se especifique o tipo de defeito físico e as adaptações necessárias.

2)- o adquirente do veículo deverá recolher o imposto com atualização monetária e acréscimos legais, a contar a aquisição, na hipótese de:

a) transmiti-lo, a qualquer título, dentro do prazo de 3 (três) anos da data da aquisição, a pessoa que não faça jus ao mesmo tratamento fiscal;

b) modificação das características do veículo, para retirar-lhe o caráter de especial;

c) emprego do veículo em finalidade que não seja a que justificou a isenção.

3 - o estabelecimento que efetuar a operação isenta, nos termos do inciso LXIX deverá:

a) acrescentar ao documento fiscal o número de inscrição do adquirente no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento - CPF;

b) entregar à repartição fiscal a que estiver vinculado, até o 15º dia útil, contado da data da operação, cópia reprográfica da 1ª via do respectivo documento fiscal.

4 - a isenção será reconhecida por ato do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda (Convênio ICMS 40/91)."

III - o inciso III do Decreto nº 13.343, de 25 de julho de 1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - o parágrafo 16 do artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

§ 16. Não se aplica a restrição prevista no inciso LIV as saídas, para o exterior, das frutas em estado natural, constantes do inciso LXV, alínea "b" do artigo 1º".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de setembro de 1991.
103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DARIO SILVA REIS

DECRETO Nº 13.455 DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, aprovado pelo Decreto nº 9.320, de 26 de março de 1986, com a redação dada pelos Decretos nºs 12.886/90 e 12.987/91.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e consi-

derando o disposto na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985 e no Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966,

DECRETA:

Art. 1º - O Regulamento do Impostos sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, aprovado pelo Decreto nº 9.330, de 26 de março de 1986, com a redação dada pelos Decretos nºs 12.886, de 11 de dezembro de 1990 e 12.987, de 17 de janeiro de 1991, fica alterado como segue:

I - as alíneas "a" e "b", do inciso I, do artigo 11, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) - de fabricação nacional, adquiridos de outra unidade da Federação, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de emissão do documento fiscal relativo à transmissão da sua propriedade, e 05 (cinco) dias, a contar da emissão do documento fiscal, para as aquisições feitas no Distrito Federal.

b) - de procedência estrangeira, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do respectivo desembaraço aduaneiro".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de setembro de 1991
103º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
DARIO SILVA REIS

DECRETO Nº 13.456 DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

Prorroga o prazo de recolhimento do ICMS para os participantes da IV FIBRA

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 23 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo de vencimento do ICMS, relativo aos fatos geradores ocorridos no período entre 09 e 31 de outubro de 1991, dos contribuintes que se dedicam ao comércio e à indústria, que participem da "IV FEIRA DA INDÚSTRIA DO DISTRITO FEDERAL - IV FIBRA", como expositores de mercadorias destinadas a venda no local de realização da feira, a ser realizada no Pavilhão de Feiras e Exposições do Parque Rôgerio Pithon Farias, nesta Capital.

§ 1º - Tratando-se de empresa que possua mais de um estabelecimento, a prorrogação do prazo somente se aplica a um único estabelecimento.

§ 2º - Somente farão jus ao benefício de que trata este decreto, os contribuintes participantes do evento, constantes de relação elaborada pela FIBRA e visada pelo Diretor do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda, devendo a relação conter no mínimo o nome do contribuinte, o seu endereço, inscrição no CGC e no Cadastro de Contribuinte do Distrito Federal.

§ 3º. A prorrogação de prazo prevista o "caput" deste artigo, não se aplica ao ICMS devido por substituição tributária.

Art. 2º. Para usufruir da prorrogação do prazo estipulado no artigo anterior, o contribuinte deverá observar o seguinte procedimento:

I - emitir nota fiscal de remessa das mercadorias destinadas ao local da exposição, sem débito do ICMS;

II - no final do evento, emitir Nota Fiscal de Entrada, sem crédito do imposto para acobertar as mercadorias não comercializadas, em retorno ao estabelecimento de origem;

III — lançar todas as notas fiscais de venda no Livro Registro de Saídas, no mês de sua emissão;

IV — fazer o “estorno do débito” no valor das notas fiscais emitidas no período de que trata o art. 1º, no Livro Registro de Apuração do ICMS, no quadro crédito do imposto, campo 008- “Estorno de Débito” — autorizado pelo Decreto nº 13.456/91;

V — no mês subsequente ao do evento, lançar no Livro Registro de Apuração do ICMS, no quadro “Débito do Imposto — Campo 002 — Outros Débitos” o valor do imposto estornado a que se refere o inciso anterior, colocando a expressão: “Débito lançado conforme Decreto nº 13.456/91”.

Art. 3º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09 de outubro de 1991.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de setembro de 1991
103º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
DARIO SILVA REIS

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

ALTERAR o valor da retribuição mensal da função de Assessoramento Superior — FAS, de ALFREDO ALVES GAMA, matrícula nº 24.325-6, lotado na Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, para Cr\$ 351.866,93 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e noventa e três centavos), a contar de 1º de maio de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

ALTERAR o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior — FAS, de ELI ROSE PRATES COELHO, matrícula nº 34.520-2, lotada na Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, para Cr\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros), a contar de 08 de agosto de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

ALTERAR o valor da retribuição mensal da função de Assessoramento Superior — FAS, de VALDINA QUINTILIANO DA SILVA, matrícula nº 21.378-0, lotada na Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, para Cr\$ 145.454,55 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), a contar de 1º de maio de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

ALTERAR o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior — FAS, de VALTER VIEIRA BARROS, matrícula nº 26.987-5, lotado na Secretaria da Fazenda do Distrito Federal para Cr\$ 351.866,93 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e noventa e três centavos), a contar de 1º de maio de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

registro de origem

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

ALTERAR o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior — FAS, de ACHILLES DE SANTANA, matrícula nº 33.681-5, lotado na Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, para Cr\$ 351.866,93 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e noventa e três centavos), a contar de 1º de maio de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

ALTERAR o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior — FAS, de CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA, matrícula nº 26.063-0, lotada na Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, para Cr\$ 145.454,55 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), a contar de 1º de maio de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

ALTERAR o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior — FAS, de CREUZA MENDONÇA NICOLAIT, matrícula nº 31.274-6, lotada na Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, para Cr\$ 145.454,55 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), a contar de 1º de maio de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

ALTERAR o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior — FAS, de ALZIRA ALVES SANTANA, matrícula nº 26.110-6, lotada na Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, para Cr\$ 164.673,03 (Cento e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e três cruzeiros e três centavos), a contar de 1º de maio de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

ALTERAR o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior — FAS, de CRISTINA BRAVO ESTEVES FRAGA, matrícula nº 33.380-8, lotada na Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, para Cr\$ 351.866,93 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e noventa e três centavos), a contar de 1º de maio de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de de de 19

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e, ainda, o que consta do processo nº 0030.001446/91.

RESOLVE:

Readmitir SIZUKO KONO, matrícula nº 7.012, no cargo de Professor, Classe Única, Padrão XXV, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com efeitos financeiros a contar de 05 de outubro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ELIZABET GARCIA CAMPOS

Decreto de 17 de setembro de 19 91

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

ALTERAR o valor da Função de Assessoramento Superior-FAS, de MARIA JOSÉ LIRA VIEIRA, lotada na Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, para Cr\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros), a contar de 01 de maio de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

MÁRCIO COTRIM

Decreto de 17 de setembro de 19 91

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Alterar para Cr\$ 351.866,93 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e noventa e três centavos), a retribuição mensal da servidora MARIA ELISA CORRÊA MEYER FIGUEIREDO, matrícula nº 33.793-5, ocupante da Função de Assessoramento Superior-FAS da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a partir de 01.09.91.

Brasília, 17 de setembro de 1.991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

MARCELO PERRUPATO E SILVA

Decreto de 17 de setembro de 19 91

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Alterar para Cr\$.351.866,93 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e noventa e três centavos), a retribuição mensal da servidora AYRINA COELHO SÁ BARRETO, matrícula nº 32.265-2, ocupante de Função de Assessoramento Superior-FAS da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a partir de 01.09.91.

Brasília, 17 de setembro de 1.991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

MARCELO PERRUPATO E SILVA

Decreto de 17 de setembro de 19 91

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Alterar para Cr\$ 351.866,93 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e noventa e três centavos), a retribuição mensal da servidora FANNY CARMO AGUIAR AMARAL MENDES, matrícula nº 33.781-1, ocupante da Função de Assessoramento Superior-FAS da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a partir de 01.09.91.

Brasília, 17 de setembro de 1.991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

MARCELO PERRUPATO E SILVA

Decreto de 17 de setembro de 19 91

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Alterar para Cr\$ 351.866,93 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e noventa e três centavos), a retribuição mensal do servidor MARCOS ANTONIO GUIMARÃES DE SOUZA AGÊ, matrícula nº 33.484-7, ocupante da Função de Assessoramento Superior-FAS da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a partir de 01.09.91.

Brasília, 17 de setembro de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

MARCELO PERRUPATO E SILVA

Decreto de 17 de setembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Alterar para Cr\$ 351.866,93 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e noventa e três centavos), a retribuição mensal do servidor CLÉCIO MARTINELLI FRANÇA, matrícula nº 33.480-4, ocupante da Função de Assessoramento Superior-FAS da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a partir de 01.09.91.

Brasília, 17 de setembro de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

MARCELO PERRUPATO E SILVA

Decreto de 17 de setembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Alterar para Cr\$ 351.866,93 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e noventa e três centavos), a retribuição mensal do servidor ROSEMAR MOREIRA RIBEIRO, matrícula nº 26.640-X, ocupante de Função de Assessoramento Superior-FAS da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a partir de 01.09.91.

Brasília, 17 de setembro de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

MARCELO PERRUPATO E SILVA

COMISSÃO GERAL DE ANISTIA

DECISÃO

A Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, na sessão realizada no dia 20 de agosto de 1991, após exame do Processo nº 095.003.259/88 — interessado ADJASME RODRIGUES, decidiu pelo indeferimento do pedido.

Decidiu, ainda, nos termos do artigo 1º, inciso III, § 2º, submeter a presente decisão à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 20 de agosto de 1991.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Consultor Jurídico

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Secretária-Adjunta de Administração

JOSÉ RENATO RIELLA
Secretário do Trabalho

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
Secretária-Adjunta de Planejamento

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Secretário-Adjunto da Fazenda

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
Associação dos Servidores Públicos do DF

Homologo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECISÃO

A Comissão Geral de Anistia do Distrito FEDERAL criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, na sessão realizada no dia 13 de agosto de 1991, após exame do Processo nº 030.008.775/89 — interessada CACILDA RODRIGUES T. CARVALHO, decidiu pelo indeferimento do pedido.

Decidiu, ainda, nos termos do artigo 1º, inciso III, § 2º, submeter a presente decisão à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 13 de agosto de 1991

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Consultor Jurídico

JOAQUIM FERNANDO SOARES ALONSO
Chefe do Gabinete do Procurador Geral

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Secretário-Adjunto da Fazenda

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
Associação dos Servidores Públicos do DF

Homologo

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECISÃO

A Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, na sessão realizada no dia 13 de agosto de 1991, após exame do Processo nº 030.002.549/89 — interessado JOSÉ ALENCASTRO SILVA decidiu pelo indeferimento do pedido.

Decidiu, ainda, nos termos do artigo 1º, inciso III, § 2º, submeter a presente decisão à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Consultor Jurídico

JOAQUIM FERNANDO SOARES ALONSO
Chefe do Gabinete do Procurador Geral

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Secretário-Adjunto da Fazenda

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
Associação dos Servidores Públicos do DF

Homologo

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECISÃO

A Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, na sessão realizada no dia 13 de agosto de 1991, após exame do Processo nº 030.002.559/90 — interessado JOSÉ MORY FERREIRA, decidiu pelo indeferimento do pedido.

Decidiu, ainda, nos termos do artigo 1º, inciso III, § 2º, submeter a presente decisão à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 13 de agosto de 1991

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Consultor Jurídico

JOAQUIM FERNANDO SOARES ALONSO
Chefe do Gabinete do Procurador Geral

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Secretário-Adjunto da Fazenda

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
Associação dos Servidores Públicos do DF

Homologo

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECISÃO

A Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, na sessão realizada no dia 20 de agosto de 1991, após exame do Processo nº 030.009.559/89 — interessado PORFIRIO FERREIRA DA SILVA, decidiu pelo indeferimento do pedido.

Decidiu, ainda, nos termos do artigo 1º, inciso III, § 2º, submeter a presente decisão à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 20 de agosto de 1991

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Consultor Jurídico

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Secretária-Adjunta de Administração

JOSÉ RENATO RIELLA
Secretário do Trabalho

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
Secretária-Adjunta de Planejamento

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Secretário-Adjunto da Fazenda

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
Associação dos Servidores Públicos do DF
Homologo

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECISÃO

A Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, na sessão realizada no dia 20 de agosto de 1991, após exame do Processo nº 030.006.095/90 — interessado ARISTEU RODRIGUES DE SOUZA, decidiu pelo indeferimento do pedido.

Decidiu, ainda, nos termos do artigo 1º, inciso III, § 2º, submeter a presente decisão à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 20 de agosto de 1991.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Consultor Jurídico

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Secretária-Adjunta de Administração

JOSÉ RENATO RIELLA
Secretário do Trabalho

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
Secretária-Adjunta de Planejamento

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Secretário-Adjunto da Fazenda

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
Associação dos Servidores Públicos do DF
Homologo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECISÃO

A Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, na sessão realizada no dia 20 de agosto de 1991, após exame do Processo nº 030.013.788/88 — interessado FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA, decidiu pelo indeferimento do pedido.

Decidiu, ainda, nos termos do artigo 1º, inciso III, § 2º, submeter a presente decisão à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 20 de agosto de 1991.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Consultor Jurídico

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Secretária-Adjunta de Administração

JOSÉ RENATO RIELLA
Secretário do Trabalho

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
Secretária-Adjunta de Planejamento

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Secretário-Adjunto da Fazenda

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
Associação dos Servidores Públicos do DF

Homologo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECISÃO

A Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, na sessão realizada no dia 20 de agosto de 1991, após exame do Processo nº 030.001.254/90 — interessado ROGÉRIO SOUZA DOS SANTOS, decidiu pelo indeferimento do pedido.

Decidiu, ainda, nos termos do artigo 1º, inciso III, § 2º, submeter a presente decisão à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 20 de agosto de 1991.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Consultor Jurídico

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Secretária-Adjunta de Administração

JOSÉ RENATO RIELLA
Secretário do Trabalho

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
Secretária-Adjunta de Planejamento

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Secretário-Adjunto da Fazenda

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
Associação dos Servidores Públicos do DF

Homologo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECISÃO

A Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, na sessão realizada no dia 20 de agosto de 1991, após exame do Processo nº 030.011.918/88 — interessada ROSA MARIA GUERRA AMORIM, decidiu pelo indeferimento do pedido.

Decidiu, ainda, nos termos do artigo 1º, inciso III, § 2º, submeter a presente decisão à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 20 de agosto de 1991.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Consultor Jurídico

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Secretária-Adjunta de Administração

JOSÉ RENATO RIELLA
Secretário do Trabalho

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
Secretária-Adjunta de Planejamento

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Secretário-Adjunto da Fazenda

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
Associação dos Servidores Públicos do DF

Homologo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECISÃO

A Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, na sessão realizada no dia 13 de agosto de 1991, após exame do processo nº 030.012.877/89 — interessada RUTH MARIA DE ALMEIDA, decidiu pelo indeferimento do pedido.

Decidiu, ainda, nos termos do artigo 1º, inciso III, § 2º, submeter a presente decisão à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 13 de agosto de 1991

BENJAMIN SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Consultor Jurídico

JOAQUIM FERNANDO SOARES ALONSO
Chefe do Gabinete do Procurador Geral

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Secretário-Adjunto da Fazenda

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
Associação dos Servidores Públicos do DF

Homologo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECISÃO

A Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, na sessão realizada no dia 20 de agosto de 1991, após exame do processo nº 112.012.424/90 — interessado NEUSA LUIZA DE ARAÚJO SANTOS, decidiu pelo indeferimento do pedido.

Decidiu, ainda, nos termos do artigo 1º, inciso III, § 2º, submeter a presente decisão à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 20 de agosto de 1991

BENJAMIN SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Consultor Jurídico

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Secretária-Adjunta de Administração

JOSÉ RENATO RIELLA
Secretário do Trabalho

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
Secretária-Adjunta de Planejamento

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Secretário-Adjunto da Fazenda

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
Associação dos Servidores Públicos do DF

Homologo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECISÃO

A Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, na sessão realizada no dia 20 de agosto de 1991, após exame do processo nº 030.008.385/89 — interessado DARCY DE MATOS AQUINO, decidiu pelo indeferimento do pedido.

Decidiu, ainda, nos termos do artigo 1º, inciso III, § 2º, submeter a presente decisão à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 20 de agosto de 1991

BENJAMIN SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Consultor Jurídico

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Secretária-Adjunta de Administração

JOSÉ RENATO RIELLA
Secretário do Trabalho

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
Secretária-Adjunta de Planejamento

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Secretário-Adjunto da Fazenda

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
Associação dos Servidores Públicos do DF

Homologo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECISÃO

A Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, na sessão realizada no dia 20 de agosto de 1991, após exame do processo nº 030.002.561/90 — interessado JOSÉ DÉCIO SANTOS POMPILIO, decidiu pelo indeferimento do pedido.

Decidiu, ainda, nos termos do artigo 1º, inciso III, § 2º, submeter a presente decisão à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 20 de agosto de 1991

BENJAMIN SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Consultor Jurídico

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Secretária-Adjunta de Administração

JOSÉ RENATO RIELLA
Secretário do Trabalho

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
Secretária-Adjunta de Planejamento

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Secretário-Adjunto da Fazenda

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
Associação dos Servidores Públicos do DF

Homologo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECISÃO

A Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, na sessão realizada no dia 20 de agosto de 1991, após exame do processo nº 030.012.082/88 — interessado AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA, decidiu pelo indeferimento do pedido.

Decidiu, ainda, nos termos do artigo 1º, inciso III, § 2º, submeter a presente decisão à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 20 de agosto de 1991

BENJAMIN SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Consultor Jurídico

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Secretária-Adjunta de Administração

JOSÉ RENATO RIELLA
Secretário do Trabalho

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
Secretária-Adjunta de Planejamento

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Secretário-Adjunto da Fazenda

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
Associação dos Servidores Públicos do DF

Homologo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, de Auxiliar, à servidora MARIA MADALENA CARDOSO DE CARVALHO, matrícula nº 64.665-2, Novacap, que ficará lotada no Serviço de telecomunicações do GMG.

LAURO SILVESTRE DE FREITAS — CEL QOPM
CHEFE DO GABINETE MILITAR

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541 de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço de 14 de agosto de 1991, publicada no DODF nº 162 de 20 de agosto de 1991, página 03, que designa a Auxiliar de Administração Pública MARISA DOS REIS LISBOA, matrícula nº 32.928-2, para substituir a Chefe da Seção de Cadastro ZEURA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 18.470-5, Código DAI-111.3, da Divisão de Licenciamento de Obras desta Administração Regional, em suas faltas e impedimentos eventuais.

Ceilândia-DF, 12 de setembro de 1991.

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01.08.90/SAAR-GAG

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DA NATIVIDADE DA COSTA, Fiscal de Obras, matrícula nº 22.329-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTÔNIO DE PAULO DA SILVA, matrícula nº 25.288-3, Chefe da Seção de Fiscalização e Posturas/DDLT-RA-VI, Código DF-2, no período de 17.09.91 a 16.10.91, por motivo de férias do titular.

Planaltina-DF, 17 de setembro de 1991

DANIEL MARQUES DE SOUSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto na Resolução de 01 de junho de 1989, do Conselho de Política de Pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR os candidatos abaixo, habilitados em concurso público, para o Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, Área Administração Geral, Especialidade I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal,

01 — AILTON GONÇALVES SOARES, na vaga de NELSON MARIZIDE, matrícula nº 12.616-0, em decorrência de sua aposentadoria.

02 — ANA BARBOSA SOUSA DA SILVA, na vaga de LUIZ FRANCISCO GOMES, matrícula nº 00.295-X, em decorrência de seu falecimento.

03 — ANA CLÁUDIA RAMOS MOREIRA, na vaga de IVANILDA CRISOSTOMO VALVERDE, matrícula nº 06.553-6, em decorrência de sua aposentadoria.

04 — CLAUDEMIR FERREIRA LAURINDO, na vaga de FILOMENA GOMES DE FREITAS, matrícula nº 13.378-1, em decorrência de sua aposentadoria.

05 — CLAUDIA FELIX DE LIMA, na vaga de JOSAFÁ RODRIGUES LEMOS, matrícula nº 12.306-4, em decorrência de sua aposentadoria.

06 — CLAUDINA MAGALHÃES DOURADO, na vaga de ABDIAS MENDES DA SILVA, matrícula nº 18.228-1, em decorrência de sua aposentadoria.

07 — ELIANA SOUZA, na vaga de VALMIRO FERREIRA FREITAS, matrícula nº 16.882-3, em decorrência de sua aposentadoria.

08 — ELIZ REGINA MOURA, na vaga de DALVINO TAVARES CAMARA, matrícula nº 16.670-7, em decorrência de sua aposentadoria.

09 — GERSON GURGEL DO AMARAL, na vaga de SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 00.593-2, em decorrência de sua aposentadoria.

10 — IRENICE PEREIRA DE ALCÂNTARA, na vaga de MARLENE DE BARROS SOUZA, matrícula nº 25.661-7, em decorrência de sua dispensa.

11 — JOÃO DE SOUZA GONÇALVES, na vaga de MIGUEL MEDEIROS, matrícula nº 16.825-4, em decorrência de sua aposentadoria.

12 — LEDA DANTAS DOS SANTOS, na vaga de LAURENÇO JOÃO PARAGUASSU, matrícula nº 12.032-4, em decorrência de sua aposentadoria.

13 — MARGARIDA CALDAS BRAGA, na vaga de ELZA ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 04.911-5, em decorrência de sua aposentadoria.

14 — MARIA CATARINA MARTINS DE SOUZA, na vaga de ROSANGELA SOARES BARROS, matrícula nº 31.039-5, em decorrência de sua aposentadoria.

15 — MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO DOS SANTOS, na vaga de PAULINO ANTONIO MARQUES, matrícula nº 00.680-7, em decorrência de sua aposentadoria.

16 — MARIA DAS GRAÇAS SILVA LIMA, na vaga de MARIA JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 03.370-0, em decorrência de sua aposentadoria.

17 — MARIA MERCEDES BASTOS, na vaga de SEBASTIANA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 00.065-5, em decorrência de sua aposentadoria.

18 — MARINALVA CARVALHO DE NOVAIS, na vaga de VERA LUCIA NERE, matrícula nº 31.774-8, em decorrência de sua exoneração.

19 — NARAI GONÇALVES CAETANO, na vaga de EDELZUITA TAVARES DO NASCIMENTO, matrícula nº 06.262-6, em decorrência de sua aposentadoria.

20 — PEDRONILIA RODRIGUES DA SILVA, na vaga de CICERA RODRIGUES DE A. DA SILVA, matrícula nº 04.768-6, em decorrência de sua aposentadoria.

21 — WILMA SANTOS MARTINS, na vaga de CARMOZINA DE JESUS DE SOUZA, matrícula nº 06.178-6, em decorrência de sua aposentadoria.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º, do Decreto 12.469 de 06 de julho de 1990.

RESOLVE:

Nomear, MARIA DA CONSOLAÇÃO DE PAULA, e DENISE MIRANDA STARLING DE CARVALHO, habilitadas em concurso público, para o Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Área Desenvolvimento Urbano, Especialidade I, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU:

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º, do Decreto 12.469 de 06 de julho de 1990.

RESOLVE:

Nomear, GENILDA PEREIRA DA SILVA, habilitada em concurso público, para o Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, Área Desenvolvimento Urbano, Especialidade I, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU:

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º, do Decreto 12.469 de 06 de julho de 1990.

RESOLVE:

Nomear, JOSENY DE SOUZA BARROS, habilitada em concurso público, para o Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, Área Desenvolvimento Urbano, Especialidade I, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU:

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º, do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990, e o que consta do Processo nº 00030.011240/91,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSÉ ALVES NETO, matrícula nº 30.065-7, do Cargo de Analista de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a partir de 01 de setembro de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 00020.000780/91,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, CLARA FANTINE MOLLER GONÇALVES, matrícula nº 33.290-9, do Cargo de Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 21 de agosto de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º, de Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990, e o que consta no Processo nº 0094.001379/91,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, SÉRGIO SANTA RITA DE QUEIROZ, matrícula nº 83.300-2, do cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU, a partir de 06 de agosto de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

(Republicado por haver saído com incorreção no original no DODF nº 165, Página nº 07 de 27/08/91)

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º, do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990, e o que consta do Processo nº 00094.000823/91,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, BALBINA SANTOS BISPO, matrícula nº 81.374-5, do cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU, do Distrito Federal, a partir de 20 de maio de 1990.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

(Republicado por ter saído com incorreção no original no DODF nº 116. Pág. 05 de 18.06.91)

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 00170.000240/91,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa do aviso prévio, o Contrato de Trabalho de WERLEY DE SOUZA ALVES, matrícula nº 32.520-1, ocupante do emprego de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, da Tabela Suplementar do Distrito Federal, a partir de 05 de agosto de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980.

RESOLVE:

Designar SHIRLEY ETELVINA GALVÃO VALADARES, matrícula nº 28.725-3, MARIA CRISTINA CARVALHO MAGALHÃES, matrícula nº 33.397-2, MARIA BELI BRESSAN DE OLIVEIRA, matrícula nº 83.945-X, ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 27.418-6, ANA CRISTINA BOCAJUVA TORRES, matrícula nº 25.198-4, ROSÂNGELA CARMEN DE SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 31308-4, HÉLIO ANTONIO DA FONSECA, matrícula nº 30.443-3 e LYVIA FERNANDA MORAIS GUERRA, matrícula nº 33.227-5 para, sob a coordenação da primeira, constituírem um Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Administração de Pessoal no que concerne aos procedimentos relativos ao andamento de processos de Aposentadorias e Pensões e Serviços de Atendimento Médico e Odontológico e de Atendimento ao Servidor, visando promover a racionalização administrativa das respectivas rotinas, apresentando fluxo de procedimentos que propiciem otimização na implementação das atividades. O período para realização dos trabalhos transcorrerá entre os dias 02 de setembro de 1991 e 31 de março de 1992.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no original do DODF, nº 176 pg. nº 05 do dia 06.09.91.

PROCESSO Nº: 040.000034/91

INTERESSADO: ELIZABET GARCIA CAMPOS

ASSUNTO: Concessão de diárias

AUTORIZAR a concessão de 04 (quatro) diárias para a Doutora ELIZABET GARCIA CAMPOS, Secretária de Administração do Distrito Federal, que viajará à cidade do Rio de Janeiro-RJ, para participar nos dias 20, 21, 22 e 23 de setembro do corrente mês, de reuniões com o Senhor Secretário de Administração do Estado do Rio de Janeiro-RJ, bem como na abertura do XXIII — Seminário Brasileiro de Tecnologia Educacional, que realizará naquela cidade no período de 23 a 26 do corrente.

Brasília, 16 de setembro de 1991

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

Secretária-Adjunta de Administração

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

593ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO Nº: 030.005.724/91

INTERESSADO: DEFER

ASSUNTO: Excepcionalidade do Art. 6º do Decreto nº 13.123/91

RELATORA: JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal-CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora

RESOLVE:

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria e autorizar o Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação — DEFER, a celebrar convênio com a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do voto da Relatora, fls. 11 dos autos;

2 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 15 de agosto de 1991

PRESIDENTE: ELIZABET GARCIA CAMPOS; CONSELHEIROS: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE; TERESA AMARO CAMPELO BESERRA; JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES; ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO; MARIA DO SOCORRO M. V. CARVALHO e CONSELHEIROS SUPLENTE: DOMINGOS LAMOGIA DE SALES DIAS; LÍSIAS CUNHA PEPPE e PAULO ROBERTO JUCÁ

Homologo
Em 23/08/91

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

PROCESSO nº: 030.008.220/91 e 030.008.909/91

INTERESSADO: SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO DISTRITO FEDERAL

RELATORA: MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal-CPP, acolhendo por unanimidade o voto da Relatora

RESOLVE:

1 — Indeferir a matéria constante dos autos, nos termos do voto da Relatora;

2 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 15 de agosto de 1991

PRESIDENTE: ELIZABET GARCIA CAMPOS; **CONSELHEIROS:** PAULO VICTOR RADA DE REZENDE; TERESA AMARO CAMPELO BESERRA; JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES; ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO; MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO e **CONSELHEIROS SUPLENTE:** DOMINGOS LAMOGIA DE SALES DIAS; LÍSIAS CUNHA PEPPE e PAULO ROBERTO JUCÁ.

Homologo **JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**
Em 23/08/91 Governador

594ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO N°: 030.005.036/91

INTERESSADO: SLU

ASSUNTO: Nomeação de candidatos aprovados

RELATORA: MARIA DO SOCORRO M. V. DE CARVALHO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal-CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora.

RESOLVE:

1 — Autorizar, em caráter excepcional, o Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU, a proceder à nomeação de 05 (cinco) Analistas de Administração Pública, da Carreira Administração Pública do Distrito Federal, Área Desenvolvimento Urbano, Especialidade I, habilitados em concursos públicos, nos termos do voto da Relatora, fls. 12 dos autos;

2 — Recomendar que a implementação da medida deverá obedecer à legislação aplicável à espécie;

3 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 29 de agosto de 1991

Presidente: ELIZABET GARCIA CAMPOS; **Conselheiros:** DARIO SILVA REIS, PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, JOSÉ RENATO RIELLA, TERESA AMARO CAMPELO BESERRA, JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES, ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, MARIA DO SOCORRO M. V. DE CARVALHO; **Conselheiro Suplente:** DOMINGOS LAMOGIA DE SALES DIAS.

HOMOLOGO **JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**
Em 16/09/91 Governador

PROCESSO N°: 082.004.686/90

INTERESSADO: CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO FEDF

ASSUNTO: Abaixo-Assinados — pagamento de horas trabalhadas

RELATOR: Alfredo Henrique Rebello Brandão

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal — CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator

RESOLVE:

1 — Indeferir a matéria constante do presente processo, com base na fundamentação de fls. 41/43, observada a determinação constante do voto do Relator;

2 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 29 de agosto de 1991

Presidente: ELIZABET GARCIA CAMPOS; **Conselheiros:** DARIO SILVA REIS; PAULO VICTOR RADA DE REZENDE; JOSÉ RENATO RIELLA; TERESA AMARO CAMPELO BESERRA; JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES; ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO; MARIA DO SOCORRO M. VIEIRA DE CARVALHO e **CONSELHEIRO SUPLENTE:** DOMINGOS LAMOGIA DE SALES DIAS

Homologo em 16.08.91 **JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**
Governador

PROCESSO N°: 073.001.688/91

INTERESSADO: FZDF/NOVACAP

ASSUNTO: Convênio

RELATORA: JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal-CPP, acolhendo, por maioria, o voto da Relatora, vencidos os Conselheiros ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO e MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO,

RESOLVE:

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria e autorizar a Fundação Zoológica do Distrito Federal — FZDF, a celebrar convênio com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, visando a contratação de pessoal, pelo prazo de 06 (seis) meses, nos quantitativos mencionados às fls. 15;

2 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 29 de agosto de 1991

Presidente: ELIZABET GARCIA CAMPOS; **Conselheiros:** DARIO SILVA REIS, PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, JOSÉ RENATO RIELLA, TERESA AMARO CAMPELO BESERRA, JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES, ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, MARIA DO SOCORRO M. V. DE CARVALHO; **Conselheiro Suplente:** DOMINGOS LAMOGIA DE SALES DIAS.

HOMOLOGO **JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**
Em 16/09/91 Governador

PROCESSO N°: 092.001.862/91

INTERESSADO: SINDAGUA/DF

ASSUNTO: Termo Aditivo ao Acordo de Trabalho

RELATORA: JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES

O Plenário do Conselheiro de Política de Pessoal-CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora

RESOLVE:

1 — Indeferir a matéria constante do presente processo, com base na fundamentação de fls. 41/43, observada a determinação constante do voto do Relator;

2 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 29 de agosto de 1991

Presidente: ELIZABET GARCIA CAMPOS. **Conselheiros:** DARIO SILVA REIS, PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, JOSÉ RENATO RIELLA, TERESA AMARO CAMPELO BESERRA, JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES, ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, MARIA DO SOCORRO M.V. DE CARVALHO, DOMINGOS LAMOGIA DE SALES DIAS. **Suplente** Homologo **JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**
Em 16/08/91 Governador

PROCESSO N°: 170.000.152/91

INTERESSADO: SINERGIA/CEB

ASSUNTO: Termo Aditivo ao Acordo de Trabalho

RELATORA: TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal-CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora

RESOLVE:

1 — Aprovar o Segundo Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília — CEB e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica do Distrito Federal — SINERGIA, nos termos do voto da Relatora;

2 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 29 de agosto de 1991

Presidente: ELIZABET GARCIA CAMPOS; **Conselheiros:** DARIO SILVA REIS, PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, JOSÉ RENATO RIELLA, TERESA AMARO CAMPELO BESERRA, JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES, ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, MARIA DO SOCORRO M. V. DE CARVALHO; **Conselheiro Suplente:** DOMINGOS LAMOGIA DE SALES DIAS.

HOMOLOGO **JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**
Em 16/09/91 Governador

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1991.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, designada pelo Decreto n° 13.432, de 13 de setembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 182, de 16 do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do § 2º, do artigo 219, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, JESSAMYNE MARIA FONTENELLE VARÃO, matrícula n° 30.759-9, Técnica de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer as funções de Secretária da referida Comissão.

Brasília, 17 de setembro de 1991.
LEODITO LUIZ DE FARIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOVACAP

Processo n°: 112008694/91

Assunto: Aplicação de Multa

Ref: Ofício GP n° 1491/91-TCDF

Em cumprimento ao ordenado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, na sessão realizada a 18 de julho transato, na apreciação do processo n° 3145/87 (TCDF) e tendo em vista os elementos constantes do presente processo, determino à Diretoria Administrativa Financeira que adote as medidas administrativas para cobranças da multa no valor de Cr\$ 13.856,22 (treze mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros e vinte e dois centavos), imposta por aquela Corte de Contas ao ex-Diretor-Presidente Jefferson Bueno, nos termos da alínea "c", do item, 2, do Ofício GP n° 1419/91 (documento de fls.2), cujo valor deverá ser recolhido aos cofres do Distrito Federal (Secretaria da Fazenda, devendo ser atualizado até a véspera do recolhimento.

Publique-se e, em seguida, encaminhe-se o processo à DAF, para as providências de sua alçada.

Em 11/09/91
CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

SERVIDOR: ALVINO FERNANDES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 25.939-X

DESPACHO: CONCEDO o pagamento de Salário Família, pelos dependentes MARCELO SILVA FERNANDES, filho nascido em 13.04.1982 e DANIELE SILVA FERNANDES, filha nascida em 28.11.1990, a partir de setembro/91.

Brasília, 13 de setembro de 1991

SANDRA DA SILVA CARDOSO

Seção de Pessoal — DAG/SAP

Chefe

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

SERVIDOR: SANDRA LUZIA BATISTA LUZ SILVA

MATRÍCULA: 22.341-7

DESPACHO: CONCEDO o pagamento de Salário Família, pelo dependente RAVEL BATISTA LUZ SILVA, filho nascido em 03.09.91, a partir de setembro/91.

Brasília, 13 de setembro de 1991

SANDRA DA SILVA CARDOSO

Seção de Pessoal — DAG/SAP

Chefe

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

INSTRUÇÃO DE 06 DE SETEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23 de maio de 1991, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, e

considerando o que consta nos processos nºs 081.000021/91, 081.000565/91 e 081.000566/91,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias úteis, a Instrução de 01 de agosto de 1991, publicada no DODF nº 154, de 08.08.91, que designou os funcionários OSWALDO SÉRGIO BALBINO DOS SANTOS, matrícula nº 352-2, EDGARD DE MORAIS COSTA, matrícula nº 1112-6, e FRANCISCO VICENTE DE PAULO FILHO, matrícula nº 375-1, para integrarem a Comissão incumbida de proceder a Tomada de Contas Especial dos fatos constantes nos processos acima mencionados.

Brasília-DF, 06 de setembro de 1991

JOÃO BAPTISTA LOPES

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PORTARIA Nº 07, DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.773, de 19 de setembro de 1976, artigo 13,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão destinada a analisar a documentação para formar os processos de reassentamento de pequenas indústrias e oficinas da Região Administrativa do Guará.

2 - A Comissão de que trata o item anterior terá como presidente o representante da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo e será composta por membros das seguintes entidades e órgãos governamentais: Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Representante da Secretaria da Fazenda, Representante da Procuradoria Geral do Governo do Distrito Federal, Representante da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, Representante da Administração Regional do Guará, Representante da Associação Comercial e Industrial do Guará e Representante da Associação dos Oficineiros do Guará.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Revoga-se a Portaria Nº 17, de 23 de novembro de 1989 e demais disposições em contrário.

Brasília 17 de setembro de 1991

JOSÉ EZIL VEIGA DA ROCHA

Secretário

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987 e artigo 10 da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor ISRAEL BARBOSA VERAS, matrícula nº 30.478-6, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de "ASSISTENTE".

FERNANDO LEMOS

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987 e artigo 10 da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989,

RESOLVE:

MANDAR cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete da servidora IRANICE SOUZA LEVINO, matrícula nº 22.316-6, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de "Auxiliar", por motivo de Licença Especial, a partir de 16 de setembro de 1991.

FERNANDO LEMOS

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e item I do Artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979 EVANDRO ALVES DE QUEIROZ, Assistente da D.A.G., matrícula 01.299-8, Código DF 02, Classe "S", Referência III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ARNALDO SEVILHA DA SILVA, Diretor da Divisão de Administração Geral/SCS, matrícula 21.506-6, Código DF 12 por motivo de licença para tratamento de saúde no período de 13/9/91 até o retorno do titular.

Brasília, DF, 13 de setembro de 1991

FERNANDO LEMOS

Secretário

PROCESSO: 040.000032/91

INTERESSADO: JOSÉ LUIZ FARIAS

assunto: CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 20/91—DAG/SCS

Autorizo a concessão de 2 (duas) diárias para o servidor JOSÉ LUIZ FARIAS, Técnico em Comunicação Social, matrícula nº 64.367-X, que viajará à cidade de UBERABA — MG, em objeto de serviço do Governo do Distrito Federal, (Cobertura Jornalística), nos dias 17 e 18 de setembro de 1991.

À DAG/SCS, para as providências complementares.

Brasília, 17 de setembro de 1991

WELIGTON LUIZ MORAES

Secretário Adjunto

PROCESSO: 040.000032/91

INTERESSADO: ANA CRISTINA GONÇALVES OLIVEIRA

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 19/91-DAG/SCS

Autorizo a concessão de 2 (duas) diárias para a servidora ANA CRISTINA GONÇALVES OLIVEIRA, Função de Assessoramento Superior, matrícula nº 34.721-3, que viajará à Cidade de UBERABA — MG, em objeto de serviço do Governo do Distrito Federal, (Cobertura Jornalística), nos dias 17 e 18 de setembro de 1991.

À DAG/SCS, para as providências complementares.

Brasília, 17 de setembro de 1991

WELIGTON LUIZ MORAES

Secretário Adjunto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II, XVII e XXVIII, do Artigo 22, do Capítulo I, do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR CONSUELO FRANCO MARRA, Geóloga, matrícula nº 34.504-0, para exercer as funções de Fiscal Ambiental, previstas no Artigo 13, incisos I, III, V e VI do Regimento do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, constante do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989, sem prejuízo das funções que já lhe são conferidas.

Brasília-DF, 16 de setembro de 1991

LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II, XVII e XXVIII, do Artigo 22, do Capítulo I, do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Militares relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, para exercerem as funções de Fiscal Ambiental, previstas no Artigo 13, incisos I, III, V e VI do Regimento do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, constante do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989, sem prejuízo das funções que já lhes são conferidas.

Brasília-DF, 16 de setembro de 1991

LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA

ANEXO DA ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1991

POSTO/GRADUAÇÃO/NOME	MATRÍCULA
Cap. RUY SAMPAIO SILVA	00.225-9
1º TEN. PAULO CESAR FERREIRA NEVES	50.029-1
1º TEN. ARNALDO VIEIRA NETO	50.037-2
1º TEN. HELIO GONDIM DOS SANTOS	50.042-9
3º SGT. JOSE JARDIM DE BRITO	06.128-X
3º SGT. ANTONIO RODRIGUES SILVA	06.678-8
3º SGT. ARY SILVERIA DOS SANTOS	07.769-0

3º SGT. ROMILDO JOAQUIM DAVID	03.955-0
3º SGT. CARLOS ROBERTO FOCHNER	02.644-1
CB. JOSIAS ROCHA DA SILVA	08.627-1
CB. CARLOS CHAVES DA ROCHA	07.911-1
CB. GENEIDE ALEIXO DOS SANTOS	02.269-1
CB. FLÁVIO DE SOUZA SOARES	10.338-1
CB. MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	10.173-7
CB. LUIZ CARLOS MARCIANO DAMASIO	06.790-1
SD. DOUGLAS ANTONIO CANO DAMASCENO	04.549-7
SD. ANTONIO JORGE MACHADO LUIZ	06.473-4
SD. LOMICO JOAQUIM DAVI	06.659-1
SD. ASTROGENILDO ROSADO DE CASTRO	06.749-0
SD. MANOEL LOPES DA LUZ	06.760-1
SD. RAIMUNDO EDUARDO MARTINS DOS SANTOS	06.922-1
SD. SALMERON LEITE BORGES	06.932-4
SD. RICHARD WILLIAM KULZA	06.957-4
SD. ADEMAR FERREIRA DA SILVA	06.990-6
SD. LOURIVAL JOAQUIM ANTUNES	07.174-9
SD. MARCOS ANTONIO SANTIAGO	10.548-1
SD. VALMIR JOSE CATERINCK	10.800-6
SD. PEDRO MARCONDES QUEDES	11.250-X
SD. VALDIVINO PEREIRA DE ANDRADE	11.593-2
SD. MARCIO REGIS DE SOUZA CARNAÚBA	12.081-2
SD. LOURISMAR PEREIRA DA CUNHA	12.293-9
SD. CARLOS ALBERTO DA COSTA LIMA	12.633-0
SD. AELSIO FERNANDES FEITOSA	12.761-2
SD. VICENTE DE PAULO OLIVEIRA	13.203-9
SD. SIDNEY DA SILVA SIQUEIRA	13.741-3
SD. JORGE LUIZ OLIVEIRA CARVALHO	13.486-5
SD. OSMARO ALVES DA MATA	14.089-9
SD. CLAUDIO OLIVEIRA CARVALHO	14.144-5
SD. RAIMUNDO NONATO DAMASCENO ALVES	14.290-5
SD. CARLOS ALBERTO OLIVEIRA LOPES	14.901-2

PROCURADORIA GERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 1991

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83, de 31 de março de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR LUIZ HENRIQUE DE SOUSA, Assistente da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 33.224-0, para substituir a Chefe da Seção de Pessoal, Símbolo DF-02, da Divisão de Administração Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por motivo de férias da titular no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 1991.

Brasília, 11 de setembro de 1991.

SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES

SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

NOME: MARTA PESSOA CANTARINO MESQUITA

MATRÍCULA Nº: 34.665-9

DESPACHO: CONCEDO, na forma da legislação em vigor Salário Família à funcionária, a partir de agosto/91, pelos filhos DANIEL CANTARINO PIMENTEL, nascido em 31.03.84, e CAMILA CANTARINO MESQUITA, nascida em 15.02.91, tudo de conformidade com a documentação apresentada.

Brasília, 13 de setembro de 1991.

LYRIAN MAURA SOARES VELOSO

Seção de Pessoal DAG/PRG

Chefe

CÂMARA LEGISLATIVA

ERRATA

ATO DO PRESIDENTE Nº 891, DE 1991
(Publicado no DODF de 09.09.91)

Onde se lê: na liderança do Bloco Liberal Progressista
Leia-se: na liderança do Bloco Liberal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 906, DE 1991
(Publicado no DODF de 13.09.91)

Onde se lê: GF-3
Leia-se: GF-4

ATO DO PRESIDENTE Nº 888, DE 1991
(publicado no DODF de 13.09.91)

Onde se lê: do Gabinete do Deputado Agnelo Queiroz.
Leia-se: da Liderança do Partido Comunista do Brasil.

ATO DO PRESIDENTE Nº 915, DE 1991
(Publicado no DODF de 13.09.91)

Onde se lê: Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, FS-4
Leia-se: Assessor Parlamentar, FS-3.

ATO DO PRESIDENTE Nº 925, DE 1991

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91, da Mesa Diretora.

RESOLVE:

DESIGNAR ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA EVANGELISTA para a função de Auxiliar de Administração I, GF-6, no Gabinete do 1º Secretário.

Brasília, 17 de setembro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES TEMÁTICAS, REALIZADA EM PLANALTINA, NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1991.

Às dezoito horas do dia treze de setembro de mil novecentos e noventa e um, no Auditório da Administração de Planaltina, reúnem-se conjuntamente as Comissões Temáticas da Ordem dos Poderes e do Distrito Federal, da Ordem Social e Meio Ambiente e da Ordem Econômico-Financeira de Orçamento e Tributo, e sob a Presidência do Senhor Deputado JOSÉ ORNELLAS, e com a presença dos Senhores Deputados FERNANDO NAVES, MARIA DE LOURDES ABADIA, CLÁUDIO MONTEIRO, MANOEL ANDRADE, PENIEL PACHECO e SALVIANO GUIMARÃES. Abrindo a sessão o Senhor Presidente convida para compor a mesa o Senhor Administrador Regional de Planaltina DANIEL MARQUES DE SOUSA. O Senhor Presidente esclarece que o objetivo da sessão é de ouvir e receber sugestões da comunidade, Associações e outras Entidades para elaboração da Lei Orgânica do Distrito Federal. Prosseguindo o Senhor Presidente concede a palavra aos Senhores Deputados que pronunciaram-se pela seguinte ordem: FERNANDO NAVES, MARIA DE LOURDES ABADIA, CLÁUDIO MONTEIRO, SALVIANO GUIMARÃES e PENIEL PACHECO. Após a fala dos Senhores Deputados, o Senhor Presidente concede a palavra ao Administrador Regional de Planaltina. Prosseguindo o Senhor Presidente passa a palavra aos populares e representantes de Entidades que se pronunciaram na seguinte ordem: VATANABIO DE SOUZA BRANDÃO do Conselho Comunitário, PEDRO MENDES DA LUZ da Associação Comercial de Planaltina, MUNA YOUSEF do Movimento de Produções Audiovisuais, PADRE CARLOS PALUDO do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, ERASMO DE CASTRO, JOÃO DE SOUZA LIMA do Lions Clube, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO da Comissão Pró-Cultura Popular, FRANCISCO AGOSTINHO DE CAXIAS da Associação Comunitária do Bairro Nossa Senhora de Fátima, ANTÔNIO PIRES DE ALMEIDA, JOSÉ HUMBERTO OLIVEIRA BROTAS, ALDINO GOMES DE QUEVEDO, ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES DE FARIA, JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS da Associação de Moradores do Bairro de Nossa Senhora de Fátima, ROZENI DA COSTA da Associação dos Moradores do Mestre D'armas, LUCIANA MALAQUIAS da Comissão Jovem Gente como a Gente, MARCONDES LIMA DE FREITAS da Associação Tapatiga, RONI LUÍS DA SILVA da Associação de Produtores da Fazenda Mestre D'armas, OTAIR MANGELÓ PIMENTA do Vale do Amanhecer, IVONETE ALVES DOS SANTOS do Grupo Jovem da Associação da Bica do Distrito Federal, FRANCISCO MA-

NOEL DA SILVA da Associação dos Moradores de Bom Sucesso, HENRIQUE BERNARDES DAS GRAÇAS do Núcleo Rural de São José. Após os depoimentos e sugestões dos presentes acima citados o Senhor Presidente agradece a todos e ao Administrador Regional pela acolhida, lembrando que os pronunciamentos feitos durante a sessão constam das notas taquigráficas que serão anexadas a esta Ata, lavrada por mim, YULLA GUIMARÃES. Após leitura e aprovação será a mesma assinada pelo Senhor Presidente.

JOSÉ ORNELLAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/91 — CLDF

1. O Presidente da Comissão Especial de Licitação da CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 25, de 27 de junho de 1991, da Mesa Diretora, comunica a realização da Concorrência Nº 001/91.
2. A entrega e abertura dos envelopes contendo a Documentação para Habilitação e a Proposta Comercial dar-se-ão no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal, SAIN — Parque rural, Brasília — DF, às 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 1991.
3. Objeto da Licitação: Aquisição de microcomputadores e outros equipamentos de informática, conforme especificações no Anexo I do Edital.
4. O Edital, na íntegra, poderá ser obtido na Coordenação de Patrimônio e Material, Bloco C, sala C - 50, no período de 18 de setembro a 24 de outubro de 1991.

Brasília, 16 de setembro de 1991

MARGO DE MARTINO

Presidente da Comissão Especial de Licitação.

DIAS 18, 19 e 20 DE SETEMBRO DE 1991).

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 082/91-FCDF.

PROCESSO: 081.003163/91-FCDF.

CONTRATANTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DOS DISTRITO FEDERAL e OFICINA CULTURAL RODOTEATRO.

OBJETO: Concessão de patrocínio para o projeto "VIA ENTORNO ALERTA CULTURAL AIDS", com programação a ser desenvolvida de acordo com o que consta no processo acima citado.

VALOR: Cr\$ 1.150.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros), recursos procedentes da FCDF de acordo com a NE nº 0670/91-FCDF.

PRAZO DE VALIDADE: 30/10/91.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/91.

ASSINATURAS: p/ FUNDAÇÃO CULTURAL: JAIR BAPTISTA LOPES

p/ BENEFICIADA: ANTONIO CARLOS DA SILVA.

TESTEMUNHAS: 1º) HERNANI SOUZA SANTOS

2º) EDA SILVA SEABRA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 083/91-FCDF.

PROCESSO: 081.003306/91-FCDF.

CONTRATANTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DOS DISTRITO FEDERAL e OFICINA CULTURAL RODOTEATRO.

OBJETO: Concessão de patrocínio para o projeto "CURSO DE ENGENHARIA TEATRAL E EXPRESSÃO CÊNICA", com programação a ser desenvolvida de acordo com o que consta no processo acima citado.

VALOR: Cr\$ 915.010,00 (Novecentos e quinze mil e dez cruzeiros), recursos procedentes da FCDF de acordo com a NE nº 0668/91-FCDF.

PRAZO DE VALIDADE: 30/12/91.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/91.

ASSINATURAS: p/ FUNDAÇÃO CULTURAL: JAIR BAPTISTA LOPES

p/ BENEFICIADA: ANTONIO CARLOS DA SILVA.

TESTEMUNHAS: 1º) HERNANI SOUZA SANTOS

2º) EDA SILVA SEABRA

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

RAVAN MÓVEIS E AMBIENTE LTDA

LICENÇA DE OPERAÇÃO

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DO IEMA/SEMATEC, LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE MADEIRA, NA QI-25 LOTE 21/22 - TAGUATINGA-DF. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

(DAR Cr\$ 4.687,50)

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DIREÇÃO GERAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/91

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, através da Unidade Local de Serviços Gerais, comunica que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para confecção e fornecimento de pastas, em sessão única às 15:00 horas do dia 04.10.91 - Habilitação e Abertura das propostas. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos na Equipe de Material - SAS Quadra 02 - Bloco "O", no horário de 14:00 às 18:00 até o dia 02.10.91.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SEMATEC

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE - IEMA EDITAL Nº 03/91/IEMA

Em cumprimento ao disposto no inciso III e § 2º do artigo nº 58 da LEI Nº 041, de 13/09/89, NOTIFICO A EMPRESA FATO INCORPORADORA - CORRETORA DE IMÓVEIS, do Auto de Infração nº 333, lavrado em 02/09/91, por DESCUMPRIR conforme constatado em 30/08/91, através do Auto de Infração nº 270, o EMBARGO imposto por este IEMA, conforme Auto de Infração nº 199, de 20/02/91, e Edital nº 001/IEMA, de 24/05/91, ao empreendimento (parcelamento do solo) situado à QI 28 - SHIS - Lago Sul, próximo à Ermida Dom Bosco, dentro da área de Proteção Ambiental (APA) do Lago Paranoá, Infração essa devidamente configurada no artigo 54, inciso XXII, da Lei nº 041, de 13/09/89, infringindo também o disposto na Lei nº 54, de 23/11/89.

Fica o infrator sujeito à penalidade de MULTA, a ser apurada em Processo Administrativo, pena prevista no artigo 45, inciso II, da Lei nº 041, de 13/09/91.

Cientifico o infrator de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital, para oferecer Defesa ou Impugnação desta decisão, conforme estabelece os artigos 58, § 2º e 59 do diploma legal acima citado.

Brasília-DF, 11 de setembro de 1991

LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA
Superintendente/IEMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"AVISO"

TOMADA DE PREÇOS Nº 172/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS EM DIVERSAS QUADRAS DO CRUZEIRO NOVO-DF.

Comunicamos as empresas interessadas que a licitação em epígrafe será realizada às 9:00 horas do dia 03 de outubro de 1991, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede a NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas - Lote "B".

O custo do Edital é de Cr\$ 14.013,00 (Quatorze mil e treze cruzeiros) e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra

NESTE VALOR NÃO ESTÃO INCLUSOS OS PREÇOS DE CÓPIAS DOS PROJETOS.

Brasília, 17 de setembro de 1991
ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB convida os Senhores Acionistas para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 02 de outubro de 1991, às 11 horas, em sua sede, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A", nºs 67/97, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 - Eleição de membro do Conselho de Administração.
- 2 - Eleição de membros do Conselho Fiscal.
- 3 - Alteração do artigo 33 do Estatuto da Empresa.
- 4 - Assuntos gerais de interesse da CAESB.

Brasília, 13 de setembro de 1991

ANTONIO DE PÁDUA LOURES PEREIRA
Presidente

(Dias 17, 18 e 19/9)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº CP-008/91-CAESB, PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CAESB, COM RECURSOS PRÓPRIOS DA CAESB, DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 0092.004.182/91.

Chamamos a atenção dos interessados para a Concorrência nº CP-008/91-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, fará realizar no dia 24 de outubro de 1991, às 15 horas, na Sala de Licitações, no quinto andar do Edifício-Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal.

A aquisição deverá ser feita até 02 (dois) dias úteis anteriores ao da realização desta licitação, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 20.000,00, na Tesouraria da CAESB, no horário de 14:00 às 17:30 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço e horário acima mencionados.

Brasília, 13 de setembro de 1991.

TARCISIO RIBEIRO COSTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

(Dias: 16, 17 e 18)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"AVISO DE ADIAMENTO"

TOMADA DE PREÇOS Nº 159/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DO GINÁSIO DE ESPORTES DE SOBRADINHO - DF.

Comunicamos as firmas interessadas, que a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, foi ADIADA para o dia 09 de outubro de 1991, às 09:00 horas.

Brasília, 17 de setembro de 1991
ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA — ÁREA ADMINISTRAÇÃO-GERAL
ESPECIALIDADE II
CURSO DE FORMAÇÃO — ETAPA III
EDITAL Nº 183/91-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos subitens 3.2.1. e 3.2.1.1 do Edital nº 163/91-IDR publicado no DODF nº 172 de 02.09.91, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados, de 188º e 193º lugar, a fim de efetuarem sua inscrição no Curso de Formação.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 18 a 19.09.91
Horário: 13h30min às 18h
Local: IDR — Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01.

Brasília, 16 de setembro de 1991
MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintendente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-
CODEPLAN

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/91

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA OBJETIVANDO A REVISÃO DO MODELO DE ATUAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA CODEPLAN.

DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 02 de outubro de 1991.

HORÁRIO: 10:00 horas.

LOCAL: ED. DA CODEPLAN — SAIN Projeção "H" — Térreo — Auditório.

EDITAL: Encontra-se afixado no quadro de aviso da Empresa, no andar térreo do endereço acima.

— Os interessados que desejarem cópia do presente Edital serão atendidos mediante apresentação de comprovante de recolhimento da importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

VILMAR AMARAL DE OLIVERIA
Presidente da Comissão de Licitação

(Dias: 16, 17 e 18)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-
CODEPLAN

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANALIZADOR DE FITAS MAGNÉTICAS.

DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 03 de outubro de 1991.

HORÁRIO: 10:00 horas.

LOCAL: ED. DA CODEPLAN — SAIN Projeção "H" — Térreo — Auditório.

EDITAL: Encontra-se afixado no quadro de aviso da Empresa, no andar térreo do endereço acima.

— Os interessados que desejarem cópia do presente Edital serão atendidos mediante apresentação de comprovante de recolhimento da importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

VILMAR AMARAL DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

(Dias: 16, 17 e 18)

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF

EDITAL Nº 08/91-TP/CPL/ISDF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Saúde do Distrito Federal torna público que realizará no dia 10/10/91, às 14:30 horas, em seu próprio auditório, sito na SGAN Q. 601 Lotes "O" e "P", nesta Capital, a Tomada de Preços nº 08/91, para aquisição de aparelhos e utensílios do tipo doméstico.

O Edital e anexos serão fornecidos aos interessados na Seção de Compras/ISDF, nos dias úteis, no horário de 13:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 17 de setembro de 1991

ELIEL JOSÉ DE SOUSA
Comissão Permanente de Licitação/ISDF
Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB

CONCURSO PÚBLICO
AVISO Nº 001/91

O Presidente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A-SAB, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no EDITAL nº 001/91-SAB, publicado no DODF nº 175 de 05.09.91, CONVOCA os candidatos inscritos para participarem das provas escritas para os Empregos de REPOSITOR, BALCONISTA, OPERADOR DE CAIXA, CARTAZISTA e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e provas prático-orais para os Empregos de AÇOUGUEIRO, PADEIRO e CONFEITEIRO, a realizar-se de acordo com o discriminado abaixo:

Prova escrita para os Empregos de REPOSITOR — BALCONISTA — OPERADOR DE CAIXA — CARTAZISTA — AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
DATA: 22.09.91

HORÁRIO: 09 horas e 30 minutos

LOCAL: SEPS 712/912 bloco "B" módulo A — Prédio 1 da UPIS — União Pioneira Integração Social.

Prova prático-oral para o Emprego de AÇOUGUEIRO:
DATA: 20.09.91

HORÁRIO: 09 horas

LOCAL: Granja do Torto — Central Desossa — SAB

Prova prático-orais para os Empregos de PADEIRO e CONFEITEIRO:
DATA: 20.09.91

HORÁRIO: 09 horas

LOCAL: EQS 406/407 — Supermercado SAB nº 02 Asa Sul.

OBSERVAÇÕES:

a. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, portando o comprovante de inscrição, documento oficial de identidade e caneta esferográfica cor azul, para o que fará prova escrita.

b. Após a hora fixada para o início da prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma.

Brasília-DF, 17 de setembro de 1991

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nºs 051 e 052/91-CBMDF.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que nas datas, horários e local abaixo mencionados, reunir-se-á a Comissão de Licitação a fim de receber documentos de Habilitação e Propostas para aquisição de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORA e REPRODUTORA e Aquisição de PEÇAS e ACESSÓRIOS COMUNS a VÁRIAS LINHAS de VEÍCULOS, de acordo com os Grupos de cada Tomada de Preços, conforme se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº 051/91**OBJETO:** Locação de Máquina Fotocopiadora e Reprodutora**GRUPOS E SUBGRUPOS:** 9718**DIAS-HORÁRIOS:** Dia 04 OUT 91 — às 09:00 horas**TOMADA DE PREÇOS Nº 052/91****OBJETO:** Aquisição de peças e Acessórios Comuns a Várias Linhas de Veículos**GRUPOS E SUBGRUPOS:** 2111**DIAS-HORÁRIOS:** Dia 04 OUT 91 — às 10:00 horas**LOCAL DE ATENDIMENTO:** Diretoria de Apoio Logístico — QCG/CBMDF — SAIN Bloco "D", Lote "E" — Brasília-DF.**DIAS E HORÁRIOS:** Segundas e sextas-feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, terças e quintas-feiras das 13:00 às 17:00 horas e nas quartas-feiras das 08:00 às 12:00 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura das Tomadas de Preços.**Observação:** Somente poderão participar desta Tomada de Preços, firmas inscritas no Registro Cadastral de Habilitação de Firms da Secretaria de Administração do Distrito Federal para os Grupos de que trata esta Licitação com Certificado em plena validade, e que, na data marcada para o recebimento dos documentos e propostas, não estejam em atraso com entrega de materiais oriunda de Nota de Empenho, emitida pelo CBMDF, e não estejam por qualquer motivo em débito com órgãos do Distrito Federal.

Também não poderão participar as firmas que a Comissão "a priori" tenha conhecimento do impedimento exigido no presente Edital.

O valor de aquisição do Edital será de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Brasília-DF, 16 de setembro de 1991.

LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA — Coronel QOBM

**MINISTÉRIO DA INFRA ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA****AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/91-CPL/DR/BSB**

A ECT, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, avisa aos interessados que a Tomada de Preços número 023/91-CPL/DR/BSB, visa a aquisição de Formulários Contínuos, sendo 1.584.000 Folhas de Mapa de Remessa de Malotes e 46.000 Folhas de Notificações de Pagamento, passando sua abertura do dia 01/10/91, para a data de 04/10/91, permanecendo o mesmo endereço, horário e demais condições previstas anteriormente.

ELSON ALVES DA ANUNCIACÃO
Presidente da CPL/DR/BSB**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIREÇÃO GERAL****TOMADA DE PREÇOS Nº 014/91**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, através da Unidade Local de Serviços Gerais, comunica que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de serviços continuados de operadores de elevadores, em sessão única, às 09:00 horas do dia 04.10.91 — Habilitação e Abertura das propostas. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos na Equipe de Material — SAS Quadra 02 — Bloco "O", no horário de 14:00 às 18:00 horas até o dia 02.10.91.

PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO DE MEL LTDA.**COMUNICADO**

A firma Panificadora e Confeitaria Pão de Mel Ltda., estabelecida à Quadra 14, Conj. AB CL 09 Loja 01/02 — Sobradinho DF, inscrita no GDF sob o nº 07077327-0 e no CGC sob o nº 00.671.610/0001-17, comunica que foi extraviado do seu estabelecimento o Livro de Registro de Inventário de nº 01.

**SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO DISTRITO FEDERAL**
(LEI 7.321 de 13.06.85 - D.O.U. 14.06.85)

EDITAL DE AVISO

RESULTADOS DE ELEIÇÕES

Em atendimento aos preceitos legais constituídos, tornamos público que no dia 10 de setembro de 1.991, foram realizadas as eleições neste SINDA/DF tendo sido eleitos os seguintes associados, para comporem os seus órgãos de Administração e representação, no triênio 1.1991/1.994-

DIRETORIA

EFETIVOS	SUPLENTES
MARTINHO COURA	JURACY LEITE COUTINHO
AUTO CÉSAR DE OLIVEIRA FILHO	ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA
IRINEU PIRES RODRIGUES	JOÃO NUNES DO AMARAL
EMÍLIO GONÇALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR	WILSON SEIXAS CARDOSO
HERBERT NAPOLEÃO BRITO LEIDA	DIONÍSIO LEONIDAS DE MEDEIROS NETO

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS	SUPLENTES
ARAY PINHEIRO CAVALCANTI	CLAUDETH LEVDS RIBEIRO
MIGUEL TOKARSKI	FRANCISCO GILSON PINHEIRO
EDILBERTO ALENCAR VIEIRA	JORGE PAULO FARIA DA CUNHA JÚNIOR

DELEGADOS REPRESENTANTES

EFETIVOS	SUPLENTES
MARTINHO COURA	WILSON SEIXAS CARDOSO
MIGUEL TOKARSKI	DIONÍSIO LEONIDAS DE MEDEIROS NETO

Brasília (DF), 12 de setembro de 1.991

PAULO MONTENEGRO DE SOUZA FILHO
Presidente

GDF/SDU



COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 11/91-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília TERRACAP, em sua 1368ª Sessão, realizada em 17.09.91, decidiu proclamar vencedores do Edital de Licitação Pública nº 11/91-Imóveis, os licitantes a seguir relacionados, conforme processo nº 111.004.609/91-5.

ITEM	NOME
02	BRISTOL HOTEL LTDA
03	FRANCISCO DE PAULO MOUTINHO DE CASTRO
04	FRANCISCO DE PAULO MOUTINHO DE CASTRO
05	CONSTRUTORA TAMINE LTDA
06	CONSTRUTORA TAMINE LTDA
07	ELIAS ABDALLAH NAOM
08	JOÃO ELIAS MOKDISSI
09	NABIL CHATER
10	WESAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
11	NABIL CHATER
12	NUTRIZ COMERCIAL DE IMÓVEIS LTDA
13	NUTRIZ COMERCIAL DE IMÓVEIS LTDA
14	RICARDO LUIS PEIXOTO LEAL
16	CELSON PATRÍCIO DE AQUINO FILHO
20	OSWALDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
22	OSWALDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
24	HELENA MARIA MARTINS CORAGEM
29	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
30	ALEXANDER JOSÉ ALVES FRAGA DE BARROS
31	SEBASTIÃO ANTONIO DE MORAIS
32	PAULO DA CONCEIÇÃO LOPES
33	JESUS TORRES CORREIA
34	PAULO ALVES BENTO
38	CARLOS ALBERTO BRASILEIRO DE SANTANNA
39	SILAS FERREIRA GOMES
40	IGREJA EVANGÉLICA A. DE DEUS DA MISSÃO
43	LUIZ ALBERTO MAGALHÃES LEÃO
44	GERALDO SARDEIRO E OUTRO
45	PEDRO MARCOS DIAS
47	CESAR CARNEIRO DE AGUIAR
48	CDL ENGENHARIA DE MONTAGENS LTDA
49	ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA
51	ANTONIO CELSO NASCIMENTO
52	MOTORAUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
55	WILSON PEREIRA
57	RAIMUNDO PAULINO
58	ALVINOR BATISTA CAVALCANTE
59	JOSÉ BATISTA DA SILVA
60	ELZA AMARILDA MAIA
61	CARMELO GONÇALVES DOS SANTOS
62	SANDALO INC. CONST. AGRO. H. T. E COM. LTDA
63	ARNALDO SILVA QUEIROZ
66	MELCHIOR DE MELO NETO
69	MARCIO LOBO DE ALMEIDA
73	VEN KWEE LIM YAN
74	OBRA ORGANIZAÇÃO BRASILENSE DE ARQUITETURA LTDA
75	OBRA ORGANIZAÇÃO BRASILENSE DE ARQUITETURA LTDA
80	ANTONIO ANDRÉ GUERRA POUSO
89	IRMÃOS GRAVIA LTDA
90	RAIMUNDO NONATO GOMES
91	CHARLES KELDAY COM. E REP. LTDA